



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| Código | Natureza da Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
|--------------------------------|---------------------|--|----------|-----------------------|
| 10.01.08.122.0015.2.370 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | R\$ 390.000,00 |
| 10.01.08.122.0015.2.371 | 3.3.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 15000000 | R\$ 15.000,00 |
| 10.01.08.122.0015.2.371 | 3.3.90.49.00.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 15000000 | R\$ 100.000,00 |
| 10.01.08.122.0015.2.371 | 3.3.91.97.00.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 15000000 | R\$ 85.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | | | R\$ 590.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| Código | Natureza da Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
|-------------------------|---------------------|---------------------|----------|----------------|
| 10.01.08.122.0015.2.370 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | R\$ 200.000,00 |
| 10.02.08.243.0003.2.369 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | R\$ 195.000,00 |

| | | | | |
|---|---------------------------|---|-----------------|-----------------------|
| 10.02.08.243.0003.2.369 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | R\$ 195.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 590.000,00 | | | | |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças